



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – Exercício 2025. PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT.

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012 e lei municipal nº 245/2007, apresenta-se o **Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo do Exercício de 2025 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT.**

A Auditoria Interna constitui-se em um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento direto de processos, avaliação de



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade a qual está vinculada.

2 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o Governo do Senhor **JOSÉ MIGUEL BRUNETTA**, Prefeito Municipal, e as do Poder Legislativo, do Senhor, cujos dados pessoais são os seguintes:

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PERÍODO	2025 a 2028
RG:	1.427.577 SSP/MT
CPF:	326.034.369-53
ENDEREÇO	Avenida Das Araras, 587, Centro, Santo Antônio do Leste - MT
FONE	(66) 98114-2705
E-MAIL	prefeitura@santoantoniодoleste.mt.gov.br



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	
NOME	Lucas Alberto Nogueira
PERÍODO	2025 e 2026

3- RESULTADOS DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1 - Processo Orçamentário (dados consolidados do município)

3.1.1- Plano Plurianual

O Plano Plurianual (PPA) para o **período de 2022 a 2025**, aprovado pela Lei Municipal 873\2021 de 20 de Dezembro de 2021, no exercício de 2021 houve alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 873/2021**;

Houve o incentivo à participação popular, nos quais foram publicados no Diário Oficial da AMM e



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Mural, durante o Processo de Elaboração Houve **Audiência Pública no dia 28/07/2021 às 09hs**, conforme consta cópia da publicação no Diário Oficial da AMM, em anexo;

Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como as relativas aos programas de duração continuada;

Todos os objetivos e metas de despesas de capital e programas de duração continuadas foram estabelecidos de acordo com a Lei de responsabilidade Fiscal;

Em relação às metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos;

Todas as metas físicas e financeiras foram qualificadas ano a ano para o período de quatro anos;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Foram estabelecidos indicadores para mensurar os programas conforme prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

3.1.2- Lei de Diretrizes Orçamentárias

No dia 10-09-2024 houve a realização da Audiência Pública as 09hs, no plenário da Câmara Municipal no qual foi discutida a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta cópia da Publicação do Convite no Diário Oficial da AMM;

A Lei Municipal nº 1004/2024 de 03 de Dezembro de 2024 aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, **publicada no Diário Oficial no dia 03/12/2024.**

Conforme determina a Constituição Federal e Lei de responsabilidade Fiscal a LDO está compatível com PPA;

A LDO contém todas as metas e prioridades da administração estão contidas na LDO, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

A LDO trouxe todas as orientações para elaboração da LOA;

Não Houve alteração na legislação Tributária;

A Receita e Despesa foram elaboradas com equilíbrio conforme determina a Lei de responsabilidade Fiscal;

A Forma e Critérios para limitação de empenho, se houver, será feita de forma proporcional ao montante alocado de recursos para cada poder;

As Normas Relativas ao controle de custos deveram estar presentes, quando: nas aquisições de bens, nos serviços, nas contratações e nas alienações;

As Normas Relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deveram estar presentes, quando: nas aquisições de bens, nos serviços, nas contratações e nas alienações;

A LDO contém condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, com aqueles qualificação como Organização da Sociedade Civil de interesse Público, previsto na Lei 9.790;

A LDO possui uma forma de utilização e montante da reserva de contingência, no qual destina a atender



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

situações de emergência e urgência, nos casos de calamidade pública;

A Programação e o Cronograma de Execução Financeira estão de acordo com a execução financeira mensal;

A LDO dispõe sobre Renúncia de Receita;

A LDO Possui Exigências para as Transferências Voluntárias serão efetuadas quando houver Interesse Público;

Há disposições sobre Projetos em Andamento e Despesas de Conservação do Patrimônio, para fins de Inclusão de Novos Projetos na LOA, de acordo com o texto da Lei;

Anexo de Metas Fiscais com:

▪ Metas (exercício corrente e os dois próximos) em valores correntes e constantes relativas a:

- Receita;
- Despesa;
- Resultado Nominal;
- Resultado Primário;
- Montante da Dívida Pública;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

As Metas fiscais dispõem nos exercícios correntes e nos dois próximos os valores constam como receita, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública;

Demonstrativo das Metas Anuais com:

- Memória e metodologia de cálculo;
- Comparação com as metas dos três exercícios anteriores;
- Evidência da consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial referente à:
 - Regime próprio de previdência social;

Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

- Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

3.1.3- Lei Orçamentária Anual

Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA, **audiência pública realizada no dia 25-09-2024**, às 18 hs, no Plenário no Cras Shalon, conforme convite para audiência no processo em anexo;

A lei Municipal nº1.005 /2024 de 3 de Dezembro de 2024 estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Leste para o Exercício de 2025.

Em relação à compatibilidade a LOA está compatível com o PPA e LDO, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o Plano Plurianual e contendo todos os Programas priorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, portanto, atendendo ao art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

No texto da lei Constam os Recursos para o Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos;

A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação estão de acordo e atende o princípio da exclusividade, não contando com matéria extra;

Há na LOA autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados, com percentual de 30%;

Os Créditos Adicionais Suplementares e Especiais foram abertos com prévia autorização legislativa pela **Lei Municipal nº 1004/2024** autorizando a abertura de Crédito Adicionais Suplementares, estão em anexo ao final todas as suplementações com suas respectivas autorizações.

A LOA e os de créditos adicionais somente incluíram novos projetos e remanejaram recursos com anulação de dotação, após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Todos os créditos adicionais - suplementares ou especiais – foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes;

Não houve créditos extraordinários abertos no qual é destinado a atender despesas imprevisíveis e urgentes;

A Transposição, o Remanejamento e a Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para outro ocorreram com Prévia Autorização Legislativa.

Houve Crédito Adicional Especial ou Extraordinário autorizada pela lei;

A Receita total estimada e a Despesa fixada na LOA 2025;

Lei Orçamentária nº1004/2024 totalizaram R\$ **83.817.192,06** (Oitenta e Três Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Seis



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Centavos), incluindo nesse montante os recursos da Administração direta e indireta.

4- Alterações Orçamentárias

Tabela Créditos Adicionais – por fonte de financiamento
As Tabelas de Créditos Adicionais do Período e as Tabelas Créditos Adicionais – por Fonte de Financiamento estão ao Final do Parecer em anexo;

5- Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

As Metas Orçamentárias e Físicas dos Programas e seus Projetos/Atividades relacionados aos Objetivos Estratégicos do PPA, em especial os Elencados como Prioritários pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, foram alcançadas.

·As Tabelas Demonstrativas das Execuções estão em Anexo ao Final do Relatório;



CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

A UCI, não encontrou nas amostragens analisadas de despesas classificadas impropriamente com manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Conselho Municipal de Educação reuniu mensalmente e aprovou as contas dos Investimentos feitos na Educação.

Em Relação às Informações Contábeis Referentes à Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas de Educação deste Município estão em anexo ao Final deste Parecer;

Ante o exposto, somos de **Parecer FAVORÁVEL, que a administração continue Procedendo ao Aperfeiçoamento do Planejamento e da Execução das Políticas Públicas na Área de Saúde e da Educação**, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando a melhorias dos Índices apontados.

É O PARECER TECNICO DAS CONTAS DE GOVERNO EMITIDA pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT do ano de 2025;



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Santo Antônio do Leste, MT 13 de Abril de 2026.

WALQUIRIA RODRIGUES BARRETO
AUDITORA PÚBLICA INTERNA MUNICIPAL